CÓPIA

LEI Nº 2.180/2021

Data: 01.06.2021

Ementa: institui o Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Programa de Regularização de Edificações Escolares já existentes de domínio do Estado do Paraná localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa de Regularização de Edificações Escolares de domínio do Estado do Paraná consiste na adoção de medidas administrativas de apoio por parte da municipalidade, para fins de viabilizar a plena regularização documental das edificações já existentes das unidades escolares pertencentes ao patrimônio do Estado do Paraná no âmbito do município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A regularização documental de que trata o *caput* deste artigo consiste na devida averbação das edificações junto as respectivas matrículas dos imóveis e demais providências correlatas para viabilizar intervenções de melhorias futuras, quer sejam, de reforma, remodelação ou ampliação das edificações com verbas públicas contingenciadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no âmbito do Programa de que trata esta lei, a conceder ao Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, a isenção de taxas referentes a análise de projetos, expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, assim como, prestar o assessoramento técnico necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

Guaíra 02/06/2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:025915EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.06.2021 - edição nº 2276 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12167 de 02.06.2021 – página B 6 – caderno de publicações legais